MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 43/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 6 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior em Engenharia de Software, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa.

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 19/10/2022, **considerando:**

I. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;
II. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI;
III. o pedido constante no processo nº 23326.006342.2023-61 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *"ad referendum"* a criação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Software, com carga horário mínima de 3440 horas e oferta de 60 vagas anuais em período integral, pelo Campus João Pessoa do Instituto Federal da Paraíba, situado a Avenida Primeiro de Maio 720, Jaguaribe - João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)
MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:
- **Mary Roberta Meira Marinho**, **REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 06/12/2024 17:25:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 642997
Código de Autenticação: cdfdc34478